DECRETO Nº 026/2011
DE 10 DE JUNHO DE 2011
"Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Imóveis que especifica e dá outras Providências"

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, em nosso município é premente a falta de emprego para a nossa população;

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar essa falta de emprego que vem assolando nosso país; e

CONSIDERANDO finalmente que após verificação nos prédios, pudemos constatar que existe esse barracão que pode ser utilizado, sem contudo, causar qualquer prejuízo para a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, nos termos do artigo 152, § 3.º da LOM _ Lei Orgânica do Município, concedido **Permissão de Uso** ao Sr. Avalcir Rodrigues Gomes, RG 19.815.343-0, CPF 128.953.238-95 residente nesta cidade a Rua Treze de Maio 15, do seguinte Bem Imóvel:

"01 (um) Prédio em alvenaria medindo 53,56 m2 de área construída, localizado Na Av. Mauro Delatim sob nº 420 ".

Parágrafo Único – Referidas instalações deverão ser utilizadas exclusivamente nos serviços de Mecânica e Funilaria.

Art. 2º - A Presente Permissão vigorará à contar desta data até 31/12/2011, ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do imóvel pela municipalidade.

Art. 3º - A presente permissão se ampara nas normas contidas no parágrafo § 3º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piquerobi.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 10 de Junho de 2011

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa